

Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho - cód. 150940

Escola Básica Rosa Ramalho - Barcelinhos
Telefone 253 831 090 - 253 831 971 Fax 253 821 115 Rua Professor Celestino Costa - 4755-058 Barcelinhos

Acidente Escolar – Seguro Escolar

(Regulamento aprovado pela Portaria n.º 413/99, de 8 de junho, alterado pela Portaria n.º 298-A/2019, de 9 de Setembro)

I- O que é um acidente escolar?

- Evento ocorrido no local e tempo de atividade escolar que provoque à criança/aluno lesão, doença ou morte.
- Acidente que resulte de atividade desenvolvida com o consentimento ou sob a responsabilidade dos órgãos de gestão do estabelecimento de educação e ensino.

II- Quais os procedimentos?

1- Dever de Assistência

- Testemunha (assistente operacional ou docente) contacta o SNS24;
- Respeita as orientações emitidas pelo SNS24;
- Se houver necessidade de assistência médica em transporte de ambulância, a/o assistente operacional acompanha a criança/aluno até ao serviço de saúde recomendado pelo SNS24;
- Em simultâneo, a Escola contacta o encarregado de educação, a fim de este tomar conhecimento e deslocar-se à escola ou ao serviço hospitalar, conforme o local onde o seu educando se encontrar.

2- Elaboração de inquérito

A testemunha do acidente (assistente operacional ou docente) elabora o inquérito do acidente e recolhe todos os elementos necessários e preenche de forma completa os campos necessários de modo a esclarecer as condições em que se verificou o acidente, assinado pelo coordenador/a de estabelecimento, devendo dar entrada no prazo máximo de dois dias nos serviços administrativos do agrupamento de escolas.

3- Tratamentos não efetuados pelo SNS

Os tratamentos não efetuados por entidades do SNS carecem de uma declaração comprovativa de tal impossibilidade passada pela entidade do SNS (hospital público ou centro de saúde), devendo ser entregue nos serviços administrativos no prazo máximo de dois dias. Sem essa declaração, a criança/aluno não é abrangida pelo Seguro Escolar.

III- Informação sobre o Regulamento do Seguro Escolar

O Regulamento do Seguro Escolar (Portaria n.º 413/99, de 08/06, alterado pela Portaria n.º 298-A/2019, de 09/09) pode ser consultado na página eletrónica do agrupamento: <https://www.aerosaramalho.pt/> e nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho, das 9:00 às 16:00. O contacto telefónico é 253831971.

A fim de facilitar o acesso à informação, o encarregado de educação poderá contactar o professor titular de turma.